



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Dia r i o O f i c i a l

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.067

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1955

DECRETO N. 1.908 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1955

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o cabo da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Teodomiro da Costa Camarão.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02902-55-OF-SLJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o cabo da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Teodomiro Costa Camarão, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), do § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os provenientes de hum mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.210,00) mensais, ou sejam quatorze mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 14.520,00)

DECRETO N. 1.909 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1955

Transfere dotações orçamentárias nas verbas "Secretaria de Estado do Interior e Justiça" e "Secretaria de Estado de Finanças".

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 23, § 2.º da Carta Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fazem transferidas no orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro nas verbas "Secretaria de Estado do Interior e Justiça" e "Secretaria de Estado de Finanças" as quantias de Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 50.000,00 respectivamente, na forma seguinte:

Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça"

Consignação — Polícia Militar do Estado

Subconsignação — Pessoal Fixo — Cr\$ 500.000,00

para

Consignação — Delegacia Estadual de Trânsito

Subconsignação — Material Permanente .. 180.000,00

Subconsignação — Material de Consumo .. 80.000,00 260.000,00

Consignação — Asilo "D. Macedo Costa"

Subconsignação — Pessoal Variável

Contratados ..... 100.000,00

Subconsignação — Material de Consumo

Alimentação ..... 100.000,00

Farmácia ..... 40.000,00 140.000,00 240.000,00

Verba "Secretaria de Estado de Finanças"

Consignação — Departamento de Receita

Subconsignação — Pessoal Fixo

para

Consignação — Matadouro do Maguari

Subconsignação — Pessoal Variável

Dívidas ..... 50.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.910 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1955

Faz transposições de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Considerando que as dotações fixadas no orçamento financeiro do corrente exercício para custeio das vantagens de Salário-família e Adicional por tempo de serviço não correspondem, por deficientes umas e por excessivas outras, às exigências de cada órgão administrativo;

Considerando que a aglutinação de todas essas dotações orçamen-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Obras, Terras e  
Viação

PORTARIA N. 227 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar João Baptista Cordeiro de Azevedo, ocupante do cargo de "Professor", padrão I, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia, para exercer, a função gratificada de "Diretor" da referida Faculdade, vago com o falecimento do Professor Júlio da Costa Carneiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado:  
resolve dispensar Ignacio Ferreira da Silva da função de delegado de polícia no Município de Quatipuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Registro de Casamento — padrão D, lotado no Forum, durante o impedimento do titular Raimundo Honório da Silva, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Díva da Silveira Costa, Datilógrafo — padrão C, lotada na Imprensa Oficial, 90 dias de licença, a contar de 19 de outubro do corrente ano a 16 de janeiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÉA

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor GeralArmando Braga Pereira  
Redator-chefe:**Assinaturas**

Belém:

Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	400,00
-------------	--------

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez ..	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recabida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes démn preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais sera, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hósana Paiva Cavalcante, Professor — padrinho C, lotada no Educandário Monteiro Lobato, na ilha de Cotijuba, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro do corrente ano a 4 de janeiro do corrente ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

—

## SECRETARIA DE ESTADO

## DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO

DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Polícia Sanitária, classe C, lotado nos Ambulatórios de Endemias, da S. S. P., 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 1 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde

Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

## DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO

DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Guilherme da Conceição,

Agrônomo Itinerante, padrinho J,

lotado no Departamento de Fo-

mento, da S. de Produção.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E

## VIACÃO

## DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO

DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Felisberto Oliveira, "Servente Fechador", padrinho A, com exercício no D. O. T. V.

sessenta (60) dias de licença em

prorrogação, a contar de 24 de ou-

tubro do corrente ano a 21 de ja-

neiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

FORTARIA N. 68 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1955  
O doutor José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e no proveito do serviço público,

## RESOLVE:

a) que o pagamento dos compromissos do Estado relativos ao exercício de 1955, encerrará-se à noite 24 de dezembro corrente;

b) que as contas de gêneros e mercadorias em geral fornecidos aos vários órgãos da administração pública do Estado devem ser apresentadas com os respectivos empenhos para processo de pagamento até o dia 20 do referido mês;

c) que as contas desacompanhadas de empenho prévio não serão processadas para pagamento, mas submetidas a exame para pronunciamento ulterior e;

d) que, finalmente, os pagamentos de quaisquer compromissos autorizados na lei orçamentária, inclusive vencimentos e vantagens devidos aos serventuários públicos não reclamados até o dia 24 de dezembro em curso, serão relacionados para atendimento no próximo exercício de 1956.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 1 de dezembro de 1955.

J. J. Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXPEDIENTE DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1955

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofícios:  
Contas de fornecedores: Martin Representações e Comércio S. A., Importadora & Exportadora Ltda., Neves Dias & Cia., A Chímica Bayer Ltda., Manoel P. da Silva, Castro & Cia., José F. da Silva & Cia., Coutinho & Irmãos, Clínica Veterinária e Laboratório "Dr. Américo Braga". Importadora de Ferragens S. A. (Armazém Ancoara), A. M. Fidalgo & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular.

— Frigorífico Paraense, Ltda. — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular, e depois, ao D. de Despesa, para processar o pagamento, em termos.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho na forma regular e, depois, ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

— Secretaria do Interior e Justiça, solicitando pagamento em favor de Inácio Loidá de Freitas Virgolino — Ao D. de Contabilidade, para empenho na forma regular e, depois ao D. D., para processar o pagamento.

— Imprensa Oficial, solicitando empenho da quantia de Cr\$ 5.600,00 — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular.

— Secretaria de Saúde Pública (4), remetendo fólios de pagamento — Ao D. D., para os devolutivos finis.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação, remetendo fólio de pagamento — Ao D. D., par aos devolutivos finis.

— Eurídice Figueiredo Carneiro, requerendo pagamento de auxílio de funeral — Ao D. D., para informar.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente de despacho pelo sr. Diretor do Departamento de Receita, em 30 de novembro de 1955.

Processos:  
N. 6829, de Gerson Braga de Mendonça — Verificado, embarque-se.

N. 6834, de Paredes & Cia. Ltda. — Não se tratando de amos- tra, não pode ser dispensada a taxa de bebidas alcoólicas.

N. 6831, de Raimundo Di- vino da Gama — Dada baixa no

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

manifesto geral, verificado entre-gue-se.

— N. 6829, de Muller S.A. — À 1a. Secção para processar a transferência em todas as vias.

— N. 6830, da Empresa Brasileira de Engenharia, S.A. — Verificado, embarque-se.

— N. 6815, do Padre Armando Rei — Embarque-se.

— Ns. 225, 226 e 224, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 767, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

— N. 6710, de Queiroz, Representações Indústria e Comércio Ltda. — À 1a. Secção para liquidar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

— Ns. 6835, do Banco de Crédito da Amazônia, S.A.; 6837, 6836, do Banco de Crédito da Amazônia, S.A. — Embarque-se.

— N. 6838, de Carlos Hultgren, Missionam — Verificado, embarque-se.

— N. 6839, da Paraense Transportes Aéreos S.A. — Verificado, embarque-se.

— N. 6833, de Valdemiro Martins — À vista dos documentos, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6834, de Paredes & Cia. Ltda. — Dada o fim a que se distingua a mercadoria e a sua diminuta quantidade, processada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6832, da Moore Mc Cormack S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5537, de R. P. Braga — Oficie-se às Coletorias em Castanhais, Inhangapi e Anhangá, solicitando as necessárias diligências no sentido de ser informado qual os consignatários das mercadorias relacionadas à fls. 3 do presente processo.

— N. 6845, da The Western Telegraph Co. Ltda — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6841, de J. Jares Longo & Cia.; 6842, Jangadeiro Bar Ltda. — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 1626, 1625, dos Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 150, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

— Ns. 1417, 1415, do Lloid Brasileiro — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembargue-se.

— N. 6847, de Antonio Ferreira Vidigal — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembargue-se.

— N. 6840, da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — A Secção de Fiscalização e posteriormente ao Serviço Mecanizado.

— N. 6848, de Molle S.A. — Como requer.

— Ns. 6843, de Carlos Vasconcelos; 6844, de Luiz Sá — Procresse o desembarque da mercadoria de acordo com a Portaria n. 35 de 12/3/54.

— S.N. da Prefeitura Municipal de Gurupá — Baixe-se portaria para conhecimento das Secções e dos postos fiscais e fiel observância do pedido.

— S.N. da Prefeitura Municipal de Gurupá — Certifique-se.

— S.N., da Ordem Terceira de São Francisco — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1000, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Embarque-se.

— N. 6661, da Importadora & Exportadora Ltda. — À 1a. Secção para liquidar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

— N. 2150, da Secretaria de Saúde Pública — À 2a. Secção e a Contadoria para os devidos fins.

— N. 6846, de José Maria Archer da Silva — À vista dos documentos como requer.

— Ns. 6786, da Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. 6822, de Indústrias I. B. Sabbá,

do submetida a incidência do tributo.

No caso em exame a personalidade jurídica que opera no Município do Guamá e nesta capital é uma só: — a mesma entidade que produz é a mesma que transfere os produtos de sua fabricação e, ainda, a mesma que recebe para vender nesta capital.

Trata-se, pois, de simples ato de transferência material da mercadoria para o lugar onde deve ser vendida. E nos termos do artigo 30.º do Regulamento em vigor, seja qual for a procedência das mercadorias, o imposto é devido no lugar em que se efetua a operação no Estado, e para os efeitos fiscais, considera-se lugar em que se efetua a operação (venda ou consignação) o em que está situado o estabelecimento do vendedor ou consignante, seja matriz, filial, sucursal, agência, etc. Assim, ocorrendo nesta cidade a venda dos artigos transferidos para a matriz, não há como exigir-se o imposto na Coletoria, por não haver se operado com a transferência o fato gerador da obrigação tributária.

Dé-se ciência ao interessado, e transmite-se este despacho a Coletoria Estadual de Guamá.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 30-11-955 .....	136.027,40
Renda do dia 1-12-955 .....	1.859.824,80
Suprimento à tesouraria .....	1.384.000,00
Recolhimentos e descontos .....	12.514,00
<b>SOMA .....</b>	<b>3.392.366,20</b>

Pagamentos efetuados no dia 1-12-955 .....	2.761.772,10
Saldo para o dia 2-12-955 .....	630.594,10

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	573.984,00
Em documentos .....	56.610,10
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 630.594,10</b>

Belém (Pará), 1 de dezembro de 1955.  
Visto: João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. — (a.)  
Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

## PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã (2 de dezembro de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e Variável:

Grupos Escolares da Capital Augusto Montenegro, Barão do Rio Branco, Benjamin Constant, Camilo Salgado, Cornélio de Barros, Dr. Mário Chermont, D. Pedro II, Dr. Freitas, Justo Chermont, José Veríssimo, Professora Anésia, Plácida Cardoso, Pinto Marques, Paulino de Brito, Vilhena Alves e Floriano Peixoto; Fólias de Expediente de diretores de Grupos Escolares da Capital, Fólias de Escolas Noturnas da Capital, Escolas Noturnas do interior (outubro), Juizes de Direito e Promotores do Interior, Delegacias Policiais e Serviço de Canto Orfeônico.

Alugueis de casas:

Dejard Cristo Corrêa, Inocêncio Pinheiro Valente, Raimundo Piñeiro, Edgar Pinheiro da Costa, Tito Quadros Martins, Antonio Bastos Filho, Paulino Aragão de Brito, José Maurino de Sousa, José Marciano dos Santos, Joaquim Mendonça, Domingos Rodrigues, Raimundo Brito Rodrigues, Raimundo Brito Rodrigues, Raimundo Brito Filho, Paulino Aragão de Brito, Maria da Costa, Alfredo Trindade, Maria Miranda, Artemis Leite da Silva, Coletoria Estadual de Capim e Luciano Amador.

Fornecedores:

Brahim José & Cia., Hotel Suíssos, S. A. Philips do Brasil e Silva Garcia & Cia.

Segundo Expediente

(Das 14,30 às 17 horas)

Salário-família referente ao semestre de julho a dezembro de 1955: — Afonsina Elinda de Araújo Souza, Alvaro Nascimento dos Santos, Amazonia Botelho de Andrade, Agenor Porto Pena de Carvalho, Antonina Garcia Gonçalves, Antonio Martins Gaspar, Aurea de Araújo Guerreiro, Aguialdo Alves Dias, Arthur Queiroz Nogueira,

Adauto Ribeiro Soares, Adauto Alves de Oliveira, Ana Duarte Barbosa, Angelina Ruth Araújo do Nascimento, Antonio Maria Menezes de Carvalho, Aarão Bittencourt Cohen, Adilia Gama Fernandes da Silva, Alberto Pamplona, Andréa Pinheiro Ataíde Monteiro, Angela Leão Mendonça, Antonia Amélia Ribeiro da Fonseca, Antonio Coimbra Leal, Antonio de Jesus O. Miranda, Adolfo Nunes da Mota, Adolfo Pereira de Barros, Alcides Pontes, Alzira Costa e Silva, Alzira Godinho da Silva, Ana Marçal Pompeu, Antonio Gomes de Araújo, Alfredo Alves Coriolano, Abdóval Ferreira Lustosa, Abelardo Gonçalves Baena, Adalberto Chaves de Carvalho, Adolfo Xeres de Oliveira Góes, Alcinda Brasil Alves, Alexandrina Maria do Monte Galvão, Almerinda Alencar da Rosa, Almerindo de Melo Barata, Amélia Catarina Lobo Pinheiro, Antonia Virgolino Reimão, Antônio Alves da Silva, Antonio Augusto de Carvalho Brasil, Antonio Vicente dos Santos, Arquimedes Antoniode Melo, Ademar da Silva Monteiro, Alírio Benjamin Machado, Antonio Pinheiro da Rocha, Abilio Novais Coutinho, Adair Queiroz de Albuquerque, Adalgisa Moreira de Moura, Alba Cota Moreira, Alice de Jesus Andrade Veloso, Alírio Carneiro Ramos, Araci de Amorim Castro, Argentina Pinheiro Paes, Abel Ferreira da Silva, Alberto Ferreira de Carvalho, Alcinda Ramos Fernandes, Angélica Castanho Martins, Aníbal Pinto Sampaio, Antonio dos Santos Reis, Ana Fernandes da Silva, Antonio Coelho de Andrade, Antonio Gondim Lins, Antonio Moreira de Sousa, Arlinda Siqueira da Silva Neto, Astrogildo Borges Porto, Abigail Teles Henriques, Adolfinha Franco Teles, Alia Ephima Moura, Antonia Cavalcante Nascimento, Antonia Francisca do Nascimento, Antonia da Silva Rodrigues, Antonio Francisco de Oliveira, Antonio Soares Palheta, Armando de Amaral Sá, Athemogenes Mario da Fonseca, Ageo Dias de Siqueira Mendes, Antonio Carlos Camarão Marques, Arion Soares Franco, Antonio Cantão de Amorim, Arnaldo Siqueira Batista, Abílio Maximo dos Santos, Antonio Pinheiro dos Santos, Armando de Sousa Pelaeas, Arnaldo Matutino de Scixas, Aurenic Ferreira de C. Coelho, Alcebiades Augusto Ferreira, Alzira Paes Pinto, Anísio dos Santos Mota, Adelina Dias Ferreira, Almino de Oliveira Lima, Anselmo de Oliveira, Abelardo Miranda dos Santos, Alberto Alves dos Santos, Alberto Monteiro de Sousa, Aluizio da Silva Leal, Antonio Barbosa Alves, Antonio de Oliveira Tenório, Arthur Frederico Marbec Paredes, Anisia Cardoso Barbosa, Alvaro Bittencourt de Araújo, Amélia Palmeira Imbiriba, Ana Oliveira Carvalho, Andrassy Viana de Carvalho, Ana Raimunda de Andrade Lopes, Amélia Maia Martins, Antoniin de Carvalho Cruz, Antonio Laureano Diniz, Apolónia Tavares do Carmo, Adolfigina Amanajás da Silva, Adolfinha Botelho dos Santos, Antonio Ribeiro Gonçalves, Alzira Teixeira da Silva, Alcides de Souza Lima, Alberto Mendonça, Almerinda de Carvalho Luz Pereira, Alexandre Teles Guimaraes, Antonia Cravo Ferreira, Anselmo Pereira de Lima Júnior, Antonia de Carvalho Miranda Rodrigues, Augusto Burlamaqui Freire, Abelisa Ramos Paes Barreto, Antonio Agostinho Ferreira, Antonio Batista da Silva, Antonio Alves Lopes, Armando Silva Nunes, Avelino Neves Franco, Antonio Pereira Monte, Antonio da Mota Ferreira, Artulina Barbosa do Nascimento, Alberto Frota de Salles, Antonieta Lobão Barroso, Agostinha Gaia Rodrigues, Ana da Silva Corrêa de Siqueira, Alípio Teotonio Caldas, Alba de Vasconcelos Cunha Pereira, Anidia Sena Sousa, Apolonia Macedo dos Santos, Ademar Gonçalves Chaves, Alberto Hugo de Sousa Braga, Anazilda Corrêa Cardoso, Antonio Gomes do Nascimento, Auta Arruda do Amaral, Alzira Duarte de Oliveira, Ademir Raimundo da Silva, Antonieta Santa Brigida Ribeiro, Ana Corrêa de Miranda.

Adelmo dos Santos Matos, Artur Gonçalves Arantes, Aureliano Silvério do Nascimento, Amintas Cunha, Amaro Teodoro Damasceno, Antonio Pereira da Silva, Alice dos Santos Barros Leite, Alice Gonzaga da Igreja, Ambrosina Filocreão Garcia, Aldenor de Souza Franco, Alvaro Nascimento dos Santos, Amélia Maia Martins, Antonio Joaquim de Barros Junior, Allene Sebasitana Araújo Ferreira, Arlina Monteiro da Costa Botelho e Averesina Soares Coutinho.

**Nota:**

Para recebimento do Salário Família, os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e atestado de Vida e Residência de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

Os que deixarem de comparecer a este pagamento só serão atendidos quando novamente chamados.

#### PROCURADORIA FISCAL

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador, e Maria Alves Né, locatário, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Estado de Finanças e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu a senhora Maria Alves Né, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n., tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consonte guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Óbidos, e com os característicos seguintes:

Lote situado à margem esquerda do rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação da foz do igarapé Bacajá (Boca do Bacajá), daí subindo o rio Xingú, até completar 6.000 metros de frente, medindo duas léguas de fundos. Licença inicial — Safras: 1954 a 1958, de acordo com a lei n. 913, de 4-12-54. E eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografiei.

**Visto:**  
Alarico Barata — Procurador Fiscal.

(T. — 12.763 — 2|12|55 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador, e Adelino de Oliveira Bastos, locatário, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Estado de Finanças e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o sr. Adelino de Oliveira Bastos, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n., tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consonte guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4-12-54. E eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografiei.

**Visto:**  
Alarico Barata — Procurador Fiscal.

(T. — 12.765 — 2|12|55 — Cr\$ 120,00)

n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Tucuruí, e com os característicos seguintes:

Lote de terras denominado "Pitinga Cruz", à margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas, e pelo lado de baixo com Ana Fontes Francez, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Licença inicial. Safras: 1953 a 1959, de acordo com os artigos 10 e 29, lei n. 913, de 4-12-54. E eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografiei.

**Visto:**  
Alarico Barata — Procurador Fiscal.

(T. — 12.764 — 2|12|55 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará locador, e Sebastiana Nogueira Salame, locatário, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Estado de Finanças e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu a senhora Sebastiana Nogueira Salame, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n., tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consonte guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Óbidos, e com os característicos seguintes:

Lote situado à margem esquerda do rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação da foz do igarapé Bacajá (Boca do Bacajá), daí subindo o rio Xingú, até completar 6.000 metros de frente, medindo duas léguas de fundos. Licença inicial — Safras: 1954 a 1958, de acordo com a lei n. 913, de 4-12-54. E eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografiei.

**Visto:**  
Alarico Barata — Procurador Fiscal.

(T. — 12.766 — 2|12|55 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Luiz Né da Silva, locatário, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Estado de Finanças e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o senhor Luiz Né da Silva, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n., tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consonte guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes:

Lote situado à margem direita do igarapé Cabeleira, a começar da sua confluência com o rio Mamá, subindo até completar 4.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos. Licença inicial. Safras: 1955, 1956, 1957, 1958 e 1959, artigos 19 e 29 da lei n. 913, de 4|12| de 1954. E eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografiei.

**Visto:**  
Alarico Barata — Procurador Fiscal.

(T. — 12.767 — 2|12|55 — Cr\$ 120,00)

#### PAUTA ESTADUAL

A vigorar durante a primeira quinzena de dezembro de 1955

	Município	Exportação
ANIMAIS:		
Gado suíno .....	klo. 7,00	2.500,00
Gado vacum .....	unid. 1.500,00	
Galinaceos .....	Bico 25,00	



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA  
CENTRO DE SAÚDE N. 1  
Sub-Secção de Higiene de  
Habitações**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio, à Rua Aristides Lobo, n. 531, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de mudança, como determina o referido Regulamento.

E para que se não alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado sendo também afixada uma via d'este Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 18 de novembro de 1955.

O Inspector Sanitário.

Visto: — Chefe do Centro de Saúde N. 1.

(Dia 2-12-55)

**CENTRO DE SAÚDE N. 2  
Serviço de Polícia Sanitária**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à Rua João Balbi, n. 608, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de consertos gerais como determina o referido Regulamento.

E para que se não alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via d'este Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 11 de novembro de 1955.

O Inspector Sanitário.

Visto: — Chefe do Centro de Saúde N. 2.

(Dia 2-12-55)

**SECRETARIA DE OBRAS, TER-  
RAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Carlos Nunes da Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 24a. Comarca, 67º Termo, 67º Município de Prainha e 176º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras varzeas e firmes do Estado, denominado Furinho, situado à margem esquerda do paraná Furo Grande, tributário do rio Amazonas; limitando-se pela frente, com as águas do dito paraná do lado Leste; pelo lado de cima, com águas do igarapé Enseadinho, que deságua no dito paraná; pelo de baixo e pelos fundos, com águas do igarapé Furinho, nesta última parte, confrontando com terras de propriedade alheia, medindo 1.500 metros de frente por 500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Prainha.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial Administrativo  
(T. — 12.769 — 2, 11 e 22|12|55 —  
Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELEM**

**Aforamentos de Terras**  
O sr. dr. engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente

editor virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo Campos Garcia, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris e Barros, Timbó, 1º de Dezembro e Almirante Barroso de onde dista 97,35 metros.

**Dimensões:**

Frente — 5,90 metros;  
Fundos — 41,50 metros;  
Área — 244,85 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.270 e à esquerda com o de n. 1.264. No terreno há um chalet coletado sob o n. 1.268.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de agosto de 1955.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras  
(T. — 12.768 — 2, 11 e 22|12|55 —  
Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
O sr. dr. engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente editor virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Osmar da Silva Moreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Curuçá, Rosa Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 32,00 m.

**Dimensões:**

Frente — 2,90 m.  
Fundos — 38,80 m.  
Área — 112,56 m<sup>2</sup>.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 92 e à esquerda com o de n. 88. Terreno edificado sob o n. 90.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.662 — 22-11; 2 e 13-12-55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente editor virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Duarte Pinheiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Curuçá, Manoel Evaristo e Ferreira Pena a 89,10 metros.

**Dimensões:**

Frente — 4,25 metros;  
Fundos — 80,00 metros;  
Área — 340,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 100 e à esquerda com o de n. 96. Terreno edificado com a barraca n. 98.

Convido os heréus confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.661 — 22-11; 2 e 13-12-55

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente editor virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Maximiana dos Santos Silva, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maris e Barros, Timbó, Antônio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 265,00 metros.

**Dimensões:**

Frente — 5,50 metros;  
Fundos — 40,00 metros;

Área — 220,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.600 — 12, 22-11 e 2-12-55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente editor virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria da Silva e Silva, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente na Estrada da Bateria entre 16 de Novembro de onde dista 118,80 metros e Estrada do Escoiteiro (Farol) com fundos para a Estrada do Diamante.

**Dimensões:**

Frente — 40,00 metros;

Fundos — lateral direita 250,00

metros;

lateral esquerda 245,00 metros;

Linha de travessão — 37,00 metros.

Área — 9.528,750 metros quadrados.

Forma irregular. Confina à direita com os fundos dos terrenos que fazem frente para a Av. 16 de Novembro. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.601 — 12, 22-11 e 2-12-55

# BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778 e 1.779 de 24-1-51)  
 Associado ao Lloyds Bank Limited, cujo Capital e Reservas excedem £ 27.000.000

CAPITAL AUTORIZADO ..... £ 5.050.000  
 CAPITAL REALIZADO ..... £ 5.050.000  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... £ 5.050.000  
 FUNDO DE RESERVA ..... £ 3.000.000

## CASA MATERNA

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.  
 BALANÇE EM 31 DE OUTUBRO DE 1955

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curiá, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>A — DISPONÍVEL</b>		<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>	
C a i x a		Capital .....	100.000.000,00
Em moeda corrente .....	80.616.022,00	Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	353.373.716,10	Fundo de previsão .....	7.557.355,10
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	33.314.667,10	Outras reservas .....	62.500,00 127.619.855,10
Em outras espécies .....	47.070.283,60		
<b>B — REALIZÁVEL</b>		<b>G — EXIGÍVEL</b>	
Empréstimos em c/ corrente .....	909.672.159,40	Depósitos	
Títulos descontados .....	502.827.876,20	à vista e a curto prazo :	
Correspondentes no país .....	25.801.561,20	de Poderes Públicos .....	16.731.871,00
Agências no exterior .....	79.562.992,20	de Autarquias ...	38.207.859,80
Correspondentes no exterior .....	24.475.315,30	em c/c sem limite	675.434.580,20
Outros créditos ..	39.662.679,70	em c/c limitadas	360.904.804,00
Títulos e valores mobiliários :		em c/c populares	35.359.186,20
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 32.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC	32.925.000,00	em c/c sem juros	57.021.436,60
Ações e debêntures	82.000,00	em c/c de aviso	117.800.465,50
Outros valores ...	150.081,00	Outros depósitos ..	232.599.911,60 1.534.060.114,90
<b>C — IMOBILIZADO</b>		<b>a prazo :</b>	
Edifícios de uso do Banco .....	84.140.906,50	de diversos :	
Móveis e utensílios	11.253.747,40	a prazo fixo ...	140.010.761,40
Material de expediente .....	3.625.526,00	de aviso prévio	90.841.803,90 230.852.565,30
<b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>		<b>1.764.912.680,20</b>	
Juros e descontos .....	558.266,10	<b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>	
Impostos .....	588.485,40	Contas de resultados .....	21.013.657,80
Despesas gerais e outras contas .....	9.631.652,60	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em garantia .....	788.239.263,00	Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	2.768.365.569,10
Valores em custódia .....	1.980.126.306,10	Depositantes de títulos em cobrança :	
Títulos a receber de c/alheia .....	1.022.644.979,40	do País .....	510.310.936,40
Outras contas .....	115.605.678,30	do Exterior ...	512.334.043,00 1.022.644.979,40
	Cr\$ 6.145.949.164,60	Outras contas .....	115.605.678,30 3.906.616.226,80
			Cr\$ 6.145.949.164,60

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1955. — Bank of London & South América Limited. — W. F. Galbraith, Gerente Principal. — W. S. Burn, Superintendente — G. L., Reg. C. R. C. n. 13.152. (Ext. 1-12-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 4.427

## JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém uma petição cujo teôn. é o seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a José Evaristo Ferreira, o terreno sito nessa cidade, à trav. Curuzú, quarteirão 61, lote 25, medindo 220m<sup>2</sup>. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1884 a 1951, num total de Cr\$ 8,83, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfeiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a v. excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessar, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. deferimento. Belém, 6 de junho de 1951. (a.) Adriano Castro. Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Sim. Belém, 7/6/51. (a.) João Bento. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teôn. do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do sr. José Evaristo Ferreira, e sua mulher, se casado for, citados, para no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartório depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus strâmites legais, até final julgamento. E para constar mandei datilografar este, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL, num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado na

## EDITAIS

### JUDICIAIS

porta dos auditórios deste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de março de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão, que subscrevo. (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (Dia 2/12)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Nonato de Santana e a senhorinha Maria Arlete Albuquerque de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à passagem Alegre, 38, filho de dona Raimunda de Santana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, telefonista, domiciliada nesta cidade e residente à passagem Alegre, 47, filha de Raimundo Acácio de Sousa e de dona Isaura Luiza de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1º de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.757 — 2 e 9/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Moraes Torres e a senhorinha Maria Carmina Mendes Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Peixe-Boi, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Nina Ribeiro, 195, filho de Protasio Moraes Torres e de dona Maria Madalena Mendes Torres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Isabel, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Nina Ribeiro, 193, filha de João Matias Sampaio e de dona Maria Leslie Mendes Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1º de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.760 — 2 e 9/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Corrêa e a senhorinha Olga Aguiar Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Roso Danin, 289, filho de Ricardo Antônio Corrêa e de dona Maria Paulina Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à av. Cipriano Santos, 354, filha de dona Joana de Almeida Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1º de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.761 — 2 e 9/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Antunes de Carvalho e a senhorinha Darcy Pinhal de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, locutor, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Vileta, 118, filho de Bernardino Antunes da Silva e de dona Raimunda Carvalho Antunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à praça Justo Chermont, 118, filha de Almerindo Pinto de Almeida e de dona Maria Pinto de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1º de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.762 — 2 e 9/12/55 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.590

ATO N. 335  
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 3, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 34<sup>a</sup> Zona (Itaituba), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1955, de 28 de novembro de 1955 a 26 de janeiro de 1956.

Belém, 30 de novembro de 1955.

ARNALDO VALENTE LOBO

Presidente

ACÓRDÃO N. 3.871  
Proc. 3758/55 (13-131)  
Recurso eleitoral 1a. Zona — Belém.

Recorrente — Partido Social Democrático.

Recorridos — 2a. Junta Eleitoral e Partido Socialista Brasileiro — validade da votação da 100a. seção.

O Partido Social Democrático ofereceu razões, e foram contestadas pelo recorrido, contra a decisão da 2a. Junta Eleitoral, que validou a votação da 100a. seção, da 1a. Zona, desta Capital. O Dr. Juiz sustentou a decisão da Junta.

A requerimento do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral foi junta a certidão da ata de apuração manifestando-se a seguir pelo não conhecimento do recurso, por não sido interposto no ato da decisão.

Em verdade, o exame da ata disso convence. Não houve recurso, com efeito. Entretanto, a apuração foi feita em separado e, nestas condições, conhecendo, como recurso "ex-officio".

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em tomar conhecimento para mandar computar em definitivo a apuração tomada em separado.

Belém, 9 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moita — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.873  
Proc. 3736/55 (13-127)  
Recurso eleitoral 29a. Zona — Belém.

Recorrente — Partido Social Democrático.

Recorridos — 4a. Junta Eleitoral e Partido Social Progressista (validade da votação da 66a. seção).

O recurso teve, nas palavras do recorrente Partido Social Democrático a seguinte explicação: "Apurando em separado desseze sete votos de fiscais de Partidos colhidos pela mesa receptora da 3a. seção eleitoral da 29a. Zona, incluiu entre elas os de dois eleitores que votaram como fiscais da Coligação Democrática Paraense, votos ésses que, impugnados pelo recorrente por serem visceralmente nulos, contamiram a pureza de todos os ditos dezenove votos" (fls. 3).

Arrasado pelo recorrido subiu o recurso com a sustentação do Dr. Juiz explica que a Junta apurou em separado, apenas, os dois votos de fiscais, ratificando, aliás, o que, já, a fls. 6 v., havia dito, ligeiramente.

O trecho da ata junto por certidão nada esclarece, mas o fato é que houve apuração.

Havendo sido as razões oferecidas fora do prazo o Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela anulação dos vinte e sete votos.

Atendendo ao caso dos pre-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

nal Eleitoral manifesta-se pelo não provimento de vez que as razões foram apresentadas fora do prazo legal. O Dr. Juiz sustentou a decisão da Junta. O recorrente afirma que pediu a nulidade total da votação pela contingência a que foi levado pelo ato da Junta que misturou o voto impugnado aos demais. O Dr. Juiz ao sustentar a decisão refere-se ao fato de que "a apuração do voto em questão, do fiscal da C. D. P., foi feita em separado, para que, sobre o caso, decida com melhor acerto essa alta Corte de Justiça Eleitoral" (fls. 7 v.).

Ante o exposto.

Verifica-se, efetivamente, que o recurso foi deserto e não seguido, pelo que dele não se pode concluir.

Assim,

Acordam os Juizes do Tribunal

Regional Eleitoral, por unanimidade, em considerar deserto e não seguido o recurso e, em face de ter havido, apuração em separado tomar conhecimento como recurso "ex-officio" e mandar computar em definitivo a que assim houver sido feita.

Belém, 19 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moita — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.886  
Proc. 3938/55 (13-167)  
Recurso eleitoral ex-officio (30a. Zona — Belém)

Recorrente — 5a. Junta Eleitoral (6a. Secção de Mosqueiro — 23 votos anulados).

O Dr. Juiz Presidente da 5a. Junta Eleitoral encaminhou o recurso "ex-officio" provocado

pela decisão da digna Junta que preside por haverem sido anulados "23 votos, em sobrecartas brancas, sem especificação do motivo por que votaram

em separado, vinte e três eleitores e mais três votos em sobrecartas opacas e hum para

Presidente e Vice-Presidente da República, num total de vinte sete votos, ressalvado o direito de, do mesmo modo anular aquéles que porventura, se achassem, em idênticas condições dentro da urna." E bem assim a mesma Junta apurou em separado "sete votos dos que vieram no envólucro separado porque vieram juntos com os vinte e sete votos enunciados a fim de que não se alegue que o voto do suplente

da Junta de apurá-los em separado houve o recurso de ofício para este Tribunal.

Tratam, ambos os autos, de recursos determinados pela impugnação de votos dos fiscais da Coligação e à vista da depoção da Junta de apurá-los em separado houve o recurso de ofício para este Tribunal.

Na 53a seção foram tomados, assim, 17 votos e na 76a seção 8 votos ocorrendo que, nesta última, houve recurso voluntário do Partido Republicano. O

parecer do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral foi

no sentido de serem providos os recursos para, na forma do pre-

judicado, serem computadas em

definitivo as votações tomadas

em separado nas duas seções,

prejudicado o recurso voluntá-

rio.

ACORDAM os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral, por de-

cisão unânime, em dar provi-

mento aos recursos nos Presi-

dentes da 5a. Junta Eleitoral a

fim de mandar computar em de-

finitivo as votações tomadas em

separado nas 53a e 76a seções,

da capital, 29a Zona, e oriundos

de votos de fiscais da Coligação

Democrática Paraense, prejudi-

cado o recurso voluntário inter-

posto na última seção.

prescindível para o conhecimento exato da matéria a decidir e, à vista do mais que dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por deliberação unânime, em converter o julgamento em diligência a fim de serem juntas as folhas de votação e os votos tomados em separado e aludidos na certidão de atado apuração.

Belém, 28 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Joaquim Norões e Souza, Relator — Ignácio de Souza Moita — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.887  
Proc. 3902/55 (13-161)  
Recurso eleitoral "ex-officio" (29a Zona — Belém)

Recorrente — 5a. Junta Eleitoral (53a Secção — 177 votos apurados em separado).

e Proc. 3919/55 (13-164).

Recurso eleitoral ex-officio (29a Zona — Belém)

Recorrente — a 5a. Junta Eleitoral (7 votos em separado na 76a Secção).

Em virtude de absoluta identidade de matéria que este processo encerrava e tendo em vista o prejuízado deste Egrégio Tribunal em matéria de votação de fiscais da Coligação Democrática Paraense foi deliberado, por proposição do Relator, que fossem julgados os processos concomitantemente pois que a decisão seria a mesma em ambos os casos, facilitando, assim, o serviço de Secretaria.

Tratam, ambos os autos, de recursos determinados pela impugnação de votos dos fiscais da Coligação e à vista da depoção da Junta de apurá-los em separado houve o recurso de ofício para este Tribunal.

Na 53a seção foram tomados, assim, 17 votos e na 76a seção 8 votos ocorrendo que, nesta última, houve recurso voluntário do Partido Republicano. O

parecer do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral foi

no sentido de serem providos os recursos para, na forma do pre-

judicado, serem computadas em

definitivo as votações tomadas

em separado nas duas seções,

prejudicado o recurso voluntá-

rio.

ACORDAM os Juizes do Tri-

bunal Regional Eleitoral, por de-

cisão unânime, em dar provi-

mento aos recursos nos Presi-

dentes da 5a. Junta Eleitoral a

fim de mandar computar em de-

finitivo as votações tomadas em

separado nas 53a e 76a seções,

da capital, 29a Zona, e oriundos

de votos de fiscais da Coligação

Democrática Paraense, prejudi-

cado o recurso voluntário inter-

posto na última seção.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.581

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Soares, extranumerário diarista da Sub-Prefeitura do Mosqueiro, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, conforme despacho no processo n.º 194/55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 21 de novembro de 1955.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar ex-ofício, José Calazans de Oliveira, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 788, de 7 de novembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 23 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar ex-ofício, Pedro Alves de Araújo, diarista da sub-Prefeitura do Mosqueiro, por três (3) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 791, de 8 de novembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 23 de novembro de 1955.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso do Nascimento, extranumerário diarista do Cemitério da Soledade, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, conforme informação no processo n. 1.020-55, de 13/5/55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de Belém, 23 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 23 de novembro de 1955.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a lei n. 2.920, de 25 de novembro de 1955, Emílio Fernando de Carvalho Morais, titular efetivo do cargo de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria de Fisco Municipal, para exercer o cargo efetivo de Sub-Diretor, padrão S, lotado na referida Diretoria.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 28 de novembro de 1955.

Orlando Cordeiro

Secretário de Finanças

### DECRETO N. 6.982

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º E' concedido ao sr. Francisco José dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 961, sita à trav. Mariz e Barros, de acordo com a lei n. 992, de 16/9/50 e modificada pela lei n. 1.095, de 9/8/50.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1946 e 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no artigo 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no artigo 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 23 de novembro de 1955.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso do Nascimento, extranumerário diarista do Cemitério da Soledade, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, conforme informação no processo n. 1.020-55, de 13/5/55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

citada no art. 1º.  
Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Orlando Cordeiro  
Secretário de Finanças

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CHAMADA

Convidado os Srs. Jorge Sales de Almeida e Mário Andrade Bonfim, servidores desse Departamento, lotados na O. R. M.-1 (CASTANHAL)

a reassumirem as suas funções nêste D. E. R., no prazo de (8) dias, a contar da data da publicação do presente Edital sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Folha do Norte e A Província do Pará.

Belém, 18 de novembro de 1955. — Egn. Augusto Lobato Mendes, Ass. Administrativo. (Ext. — Dias 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9/12/55)

E D I T A L  
MEDIDA DE DISCRIMINAÇÃO  
João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente autorizado legalmente.

Faz público, que tendo sido designado em portaria n. 129 de 14 de novembro de 1955, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras, situado no Município de Belém, em Icoaraci, conhecido sob a denominação "Terreno do Velho Cristo" de Manoel Raimundo Ferreira e Pergentina Ferreira Coimbra, domiciliados e residentes nesse Município, 10º Término 1.ª Comarca, distrito Icoaraci

área de terra esta, delimitada pela frente ou Norte, à margem esquerda do rio Maguariassú; à Leste com a margem esquerda do rio Guajará, desde a boca até o igarapé Itapepucú; ao Sul, com águas do referido igarapé Itapepucú e terras da posse Ariri pertencente à antiga Pará Electric; e à Oeste, com a margem direita do rio Ariri, desde a boca do igarapé-Acú, medindo, mais ou menos, 2.500 metros de frente, com 1.500 metros de fundos, para cuja medição e discriminação, marcou o dia 12 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, na casa do discriminante para o inicio dos trabalhos. São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com o direito de reclamar qualquer cousa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é êste Edital fixado na porta da Loteria de Rendas do Estado, em Icoaraci e casa do discriminante, conforme preceituia o Regulamento de Terras do Estado, ora em vigor. Eu João Wilson Evangelista, escrivão ad-hoc, fiz e escrevi. — (a) João Evangelista Filho, agrimensor — Cart. prof. 45-10.

Em 20-11-55.  
(Dias — 22-11 e 2-12-55 — Cr\$ 120,00).

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Miguel Lupi Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Batista Campos n. 108.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1955.

(a) Emílio Uchêa Lopes Martins, 1.º Secretário.  
(T. 12.754—1, 2, 3, 5, 6, e 7-12-55 — Cr\$ 40,00).